



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
REQUERIMENTO Nº _____
(Do Sr. SABINO CASTELO BRANCO)

Solicita sejam convidados o senhor Presidente da ANATEL, embaixador Ronaldo Sardenberg, a senhora Conselheira da ANATEL, Emília Maria Silva Ribeiro, o senhor Conselheiro da Anatel, João Batista de Rezende, o senhor presidente da Oi Telecomunicações, Francisco Valim, o senhor presidente da TIM Telecomunicações, Luca Luciani, o senhor presidente da VIVO telecomunicações, Antônio Carlos Valente da Silva, o senhor presidente da GVT Telecomunicações, Amos Gemish, senhor presidente da NET Telecomunicações, José Antônio Guaraldi Félix, o senhor presidente da Hoje Telecom, Roosevelt Colini, o senhor Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, Walter José Faiad de Moura e a Sra. Coordenadora da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, Alessandra Viana Reis, para debater a péssima qualidade do serviço público de telefonia em nosso País, assim como as elevadas tarifas praticadas.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requiro a V.Ex^a que, ouvido o Plenário da Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. **Ronaldo Sardenberg**, presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a Sra. **Emília Maria Silva Ribeiro**, Conselheira da Anatel, o Sr. **João Batista de Rezende**, Conselheiro da Anatel, o Sr. **Francisco Valim**, presidente da Oi telecomunicações, o Sr. **Luca Luciani**, presidente da TIM telecomunicações, o Sr. **Antônio Carlos Valente da Silva**, presidente da VIVO telecomunicações, o Sr. **Amos Gemish**, presidente da GVT telecomunicações, o Sr. **José Antônio Guaraldi Félix**, presidente da NET telecomunicações, o Sr. **Roosevelt Colini**, presidente da Hoje Telecom, o Sr. **Walter José Faiad de Moura**, Diretor



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, a Sra. **Alessandra Viana** Reis, Coordenadora de Análise de Infrações dos Setores de Serviço e Infra-estrutura da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça a fim de prestarem esclarecimentos acerca da perda de qualidade no serviço público de telefonia no Brasil e as tarifas praticadas.

JUSTIFICAÇÃO

Os últimos anos têm registrado um aumento sistemático das reclamações dirigidas às operadoras de telefonia celular, em vários aspectos de suas atividades, indo desde o atendimento ao consumidor, passando pelos valores cobrados e chegando, agora, à qualidade dos serviços oferecidos. Tudo parece estar se degradando, à luz das reclamações que preenchem os escaninhos dos institutos de defesa do consumidor em todas as unidades da Federação.

Subitamente, eis que as empresas de telefonia ampliam seu espectro de serviços, incluindo aí o acesso à internet e a veiculação de canais por assinatura, enquanto empresas que antes prestavam esses serviços passaram a, também, prover telefonia.

Difícil não imaginar que tal inversão ou, para dizer o menos, superposição de serviços, venha a causar dano na qualidade das atividades desenvolvidas anteriormente, posto que um priorado da própria atividade capitalista é a busca do lucro em detrimento da qualidade.

Relatórios de instituições internacionais, como a ONU – UIT (União Internacional das Telecomunicações) apontam o Brasil como o país que pratica uma das maiores tarifas no mundo e uma das menores taxas de utilização, aspecto que é indissociável do desenvolvimento humano.

No Brasil o Ministério da Justiça, através da Secretaria de Direito Econômico, aponta em Processo Administrativo que as operadoras de telecomunicações praticam elevação artificial de preços, em prejuízo da livre concorrência e do consumidor.

Cabe então argüir sobre a linha de investimentos mantidos por tais empresas na manutenção e ampliação de suas redes de serviço, a formação e estabelecimento de tarifas, além, claro, das suas políticas de pessoal e de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

atendimento aos clientes, os quais, é sempre bom lembrar, têm em sua maioria as piores considerações sobre o atendimento que lhes é dispensado.

A Lei Geral de Telecomunicações, que leva o número 9.472 de 16 de julho de 1997, consolida um arcabouço de dispositivos legais destinados a normatizar a atividade de telecomunicações em todo o território nacional.

Dentre seus ditames, especialmente no que concerne às atribuições desta Comissão, salta aos olhos o explicitado no parágrafo único do artigo primeiro, o qual consigna ao poder público função de disciplinar e fiscalizar a execução, implantação, comercialização e uso dos serviços de telecomunicação.

Por sua vez, o próprio Regimento Interno da Câmara dos Deputados explicita, em seu artigo 32, inciso XVIII, alínea “s”, que cabe a este órgão a discussão soberana da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Não se pode olvidar o fato de que o fornecimento de acesso às telecomunicações constitui-se em um serviço público por excelência, sendo o mesmo operado por empresas privadas o que ocorre sob os auspícios do instituto da Concessão.

Exatamente por isso, sabendo que o serviço público prestado por tais operadoras é, ao fim e ao cabo, uma função inerente ao Estado, pensamos ser o momento adequado para uma reflexão profunda sobre a qualidade dos serviços de telefonia fixa e celular hora disponibilizada aos brasileiros, sendo que a esta Comissão, cabe protagonizar tal ação.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de setembro de 2011.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SABINO CASTELO BRANCO

Deputado Federal

PTB-AM